



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044) 745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

PORTARIA Nº 001/99

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 1.999.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a nominada Comissão, conforme segue:-

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Jeovani Bonadiman Blanco, Benedito Ribeiro e Ovídio Alves Teixeira.

§ Único:- O Presidente e Secretário, serão respectivamente os Senhores Jeovani Bonadiman Blanco e Benedito Ribeiro.

Art. 3º. - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.

Art. 4º. - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.

Art. 5º. - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 1.999.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 04 de Janeiro de 1.999.

Manoel Renato Balbé Moreira
Presidente